



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 025/2026

Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para Anexo II do TRE-SC e cartórios eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral Catarinense da 1ª, 2ª e 4ª das seis regiões geográficas em que se encontram agrupadas as unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 918 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 16.549/2024 (Pregão n. 90034/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., estabelecida na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89218-420, telefone (47) 3029-8750, e-mail vigisol@vigisol.com.br / licitacoes@vigisol.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 79.929.774/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Cipriano Paterno Gonçalves, inscrita no CPF sob o n. ***.415.909-**, residente e domiciliada em Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço da prestação dos serviços de vigilância eletrônica, nos Cartórios de São José/SC, **localizados na 1ª região**, objeto do Contrato n. 051/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O endereço da prestação dos serviços de vigilância eletrônica, **localizados na 1ª região**, objeto do Contrato n. 051/2024, referente aos Cartórios de São José/SC, passa a ser:

1ª REGIÃO			
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
São José/SC	Sede dos Cartórios da 29ª e 84ª Zonas Eleitorais.	Rua Antônio Scherer, 633, Kobrasol.	48 3251-7429 / 48 98813-7195 48 3251-7484 / 48 98808-2982

2.2. A prestação dos serviços no município de São José deverá ser realizada a partir da data programada para a mudança que ocorrerá nos dias 15 e 16/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 051/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL